

STARA S.A. – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Companhia Aberta – Código CVM nº 2420-1
CNPJ nº 91.495.499/0001-00
NIRE nº 433 000 207 38
NÃO-ME-TOQUE/RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2017, às 9h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Stara, nº 519, bairro Stara, na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99470-000; **2. CONVOCAÇÕES:** Nos termos do art. 133, § 4º, da Lei 6404/76, fica dispensada a convocação editalícia, uma vez que a assembleia-geral reuniu a totalidade dos acionistas; **3. PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social com direito de voto, conforme assinatura do Livro de Presenças; **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Sr. Gilson Lari Trennepohl; Secretária – Sra. Susana Stapelbroek Trennepohl; **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Aprovar a retificação da remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2017, constante no item 7.4 da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/04/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4446428, em sessão de 16/05/2017; **5.2.** Aprovar a ratificação dos demais itens e deliberações constantes da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia descrita no item 5.1; **5.3.** Aprovar a alteração da natureza jurídica da Companhia, passando de Sociedade Anônima Fechada para Sociedade Anônima Aberta; **6. DELIBERAÇÕES:** **6.1.** Aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, conforme art. 130, § 2º da Lei 6.404/76; **6.2.** Aprovada, por unanimidade dos presentes, a retificação da remuneração global da Administração da Companhia, constante no item 7.4 da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/04/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4446428, em sessão de 16/05/2017, tendo em vista a ocorrência de erro na sua indicação, para que onde constou erroneamente como: *“7.4. Aprovada a fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, no valor de até R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), a ser individualizada pelo Conselho de Administração, sendo R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a título de remuneração fixa e R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) a título de remuneração variável”*, passe a constar como indicado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23/10.2017, sendo: *“7.4. Aprovada a fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, no valor de até R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), a ser individualizada pelo Conselho de Administração, sendo R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) a título de remuneração fixa e R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) a título de remuneração variável”*; **6.3.** Os demais itens e deliberações constantes da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/04/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4446428, em sessão de 16/05/2017, não expressamente retificados por este documento são, neste ato, ratificados pelos acionistas; **6.4.** Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho de Valores Mobiliários – CVM, do pedido de registro de Companhia Aberta em 18/09/2017, por meio do Ofício-RIC nº 18/2017/CVM/SEP, é aprovada, por unanimidade, a alteração da natureza jurídica da Companhia, que passa de Sociedade Anônima Fechada para Sociedade Anônima Aberta; **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais

STARA S.A. – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Companhia Aberta – Código CVM nº 2420-1
CNPJ nº 91.495.499/0001-00
NIRE nº 433 000 207 38
NÃO-ME-TOQUE/RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017

havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os acionistas presentes. Não-Me-Toque/RS, 15 de dezembro de 2017; **8. ASSINATURAS: Presidente da Mesa** – Sr. Gilson Lari Trennepohl; **Secretária** – Sra. Susana Stapelbroek Trennepohl. **Acionistas** – ST e Filhos Participações Societárias Ltda. (representada por seus Diretores, os Srs. Gilson Lari Trennepohl e Susana Stapelbroek Trennepohl); Augustín & Cia Ltda. (representada pelo Sr. Paulo Finger); e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (representada por seu Procurador, Fabio Rego Ribeiro). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Não-Me-Toque/RS, 15 de dezembro de 2017.

MESA:

GILSON LARI TRENNEPOHL
PRESIDENTE DA MESA

SUSANA STAPELBROEK TRENNEPOHL
SECRETÁRIA DA MESA

ACIONISTAS:

ST E FILHOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.
ACIONISTA
REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES GILSON LARI
TRENNEPOHL E SUSANA STAPELBROEK TRENNEPOHL

AUGUSTÍN & CIA LTDA.
ACIONISTA
REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR PAULO
FINGER

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR
ACIONISTA
REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR FABIO REGO
RIBEIRO